ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 310/72

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Négocios do Oeste, no valor de Cr$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 04 de setembro de 1972.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.